Lei de n° 461/10, de 27 de abril de 2010.

Altera a Lei Municipal n° 448/2009, de 08 de dezembro de 2009 que dispõe sobre o Plano Plurianual do período de 2010 a 2013, altera a Lei Municipal n° 438/2009 de 30 de junho de 2009 que dispõe sobre as diretrizes para elaboração da Lei Orçamentária de 2010 e autoriza a abertura de crédito especial no orçamento do exercício financeiro de 2010.

A Câmara Municipal de Santa Bárbara do Monte Verde aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1°-**  Fica autorizado a inclusão do programa n° 018 - Operação de Crédito destinada à aquisição de ônibus escolares no âmbito do **PROGRAMA CAMINHO DA ESCOLA ,** no Plano Plurianual do período de 2010-2013 com as seguintes características:

Tipo de Programa: Finalistico

Objetivo: Ampliação da Frota de Transporte Escolar

Público Alvo: Alunos da Rede Municipal de Ensino

Unidade Responsável: 204- Divisão de Educação, Cultura e Lazer

Indicador: Alunos atendidos

Horizonte Temporal: Contínuo

**Art. 2°-** Fica autorizada a inclusão da ação de que trata o artigo anterior no anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2010, igualmente autorizado a abrir Crédito Adicional das mesmas, no valor de R$ 213.000,00 (duzentos e treze mil reais), com a seguinte classificação:

**a) Anexo de Metas e Prioridades:**

**Programa:**

18 - Operações de Crédito / Caminho da Escola

**Objetivo:**

Ampliação da Frota de Transporte Escolar

**Público Alvo:**

Alunos da Rede Municipal de Ensino

|  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- |
| CÓD | PROJETO/ATIVIDADE - AÇÃO | PRODUTO | UNIDADE DE MEDIDA: | 2010 |
| 1 | Aquisição de veículos p/Transporte de Alunos - Programa Caminho da Escola | Veículo adquirido  | Unidades | 01 |

**b) Orçamento 2010:**

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| 02 | Prefeitura Municipal de Santa Bárbara do Monte Verde |  |
| 02.04 | Divisão de Educação, Cultura e Lazer |  |
| 02.04.01 | Seção de Educação |  |
| 12 | Educação |  |
| 12.361 | Ensino Fundamental |  |
| 12.361.001 | Educação para Todos |  |
| 12.361.001.1.0032 | Aquisição de Veículos p/ Transporte de Alunos - PCE |  |
| 4.4.90.52 | Equipamentos e Material Permanente | R$ 213.000,00 |

**Art. 3°-**  Constitui fonte de recurso para abertura do referido crédito adicional a operação de crédito contratada junto ao Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais - BDMG, no âmbito do programa CAMINHO DA ESCOLA.

**Art. 4°-** Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Bárbara do Monte Verde, 27 de abril de 2010

Fábio Nogueira Machado

Prefeito Municipal